



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

“Honestidade e compromisso com o bem comum”

Gestão 2021/2024



MENSAGEM DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Encaminha projeto de lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a ilustre presença de Vossa Excelência, para encaminhar à deliberação legislativa dos Nobres Edis o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre circo itinerante instalado no Município e dá outras providências.”

Conforme disposto na Deliberação Normativa CONEP 06/2018 do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural que regulamenta a Lei Estadual nº 18.030/2009 a qual dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios de Minas Gerais - Critério Patrimônio Cultural, foi alterado os critérios de distribuição da pontuação.

A Família circense desenvolve atividades culturais muito ricas e importantes para a cultura em todos os aspectos, principalmente a infância, onde cumpre o papel de promover educação informal e alimentar sonhos nos palhaços e em todas as atividades desenvolvidas pelos seus artistas.

Entretanto, os circenses ficam impossibilitados de participarem de leis de incentivos a cultura dos municípios por não cumprirem exigências de permanência ou de endereço físico, devido ao seu caráter itinerante, como também os artistas dos circos têm dificuldades de cessarem os serviços disponíveis para educação, cultura, assistência social e outros serviços municipais uma vez que na maioria das vezes o município exige comprovante de endereço para o atendimento.

Por esse motivo o município deveria desenvolver programa que corrija essas distorções e possibilite o atendimento aos circenses.

Essa lei tem o papel de corrigir essas injustiças, permitindo que o município promova a atividade, possibilite o atendimento e supra de vez a necessidade de comprovante de endereço para o acesso a serviços oferecidos pelo município, sendo de suma importância para o desenvolvimento da cidadania.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Natalândia

Recebemos
23 / 08 / 2021

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito